

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, Alterando o  
Reg. Interno da C.M.V -ES, aprovado pela Resolução  
nº 1722, e dá Outras Providências.

## **PROJETO DE EMENDA A REFORMA DO REGIMENTO INTERNO Nº**

Cria a Procuradoria Especial da Mulher,  
alterando o Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Vitória do Estado Do Espírito  
Santo, aprovado pela Resolução nº 1722, e  
dá outras providências.

**Art. 1º.** O Capítulo II, do Título IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória do Estado Do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº 1722, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A:

### **"CAPÍTULO II-A DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**'Art. 119-A.** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.'

**'Art. 119-B.** Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva dos Vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.'

'Art. 119-C. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.'" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ED. Paulo Pereira Gomes, 27 de Junho de 2013



**Neuzinha de Oliveira**  
Vereadora  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

Dia 20 de maio de 2013 recebemos da Procuradoria da Mulher da Câmara Federal o convite para participarmos do Seminário Nacional das Procuradorias da Mulher, realizado no dia 13 de junho, voltado às deputadas estaduais e vereadoras das capitais, com o objetivo de fortalecer o trabalho de implantação da rede de Procuradorias da Mulher pelo Brasil, mostrando a importância da capacitação para temas de gênero e discussão de uma agenda conjunta em favor dos direitos das mulheres.

Após estudo e compreensão da necessidade de: fortalecimento da rede de procuradorias; incentivo às mulheres à representação feminina nos parlamentos e; capacitação em temas de gênero voltado para o legislativo, é que propomos o presente Projeto.

Apesar de as mulheres terem conquistado espaço em muitas áreas, a cena política continua predominantemente masculina. Infelizmente, apesar de as mulheres serem mais da metade da população e mais de 52% do eleitorado nacional e municipal, o índice de representação política de mulheres na Câmara dos Deputados, é de apenas 8,7%, figura entre os mais baixos das Américas e do mundo. Na Câmara Municipal de Vitória temos apenas uma representante feminina entre os 14 representantes masculinos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

A criação de uma procuradoria da Mulher busca primordialmente, garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero no parlamento, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

Só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento do papel do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar.

Espero o apoio dos nobres pares para a ratificação da presente matéria.

ED. Paulo Pereira Gomes, 27 de Junho de 2013

  
**Neuzinha de Oliveira**  
Vereadora  
PSDB